



TERMO DE REFERÊNCIA

AG: 0228
CP: 93030-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de um Educador Social como Instrutor de , para trabalhar nas oficinas com 08 horas semanais.

8 horas x 30,00 valor aula = 240 x 4= 960,00 (Junho a dezembro 31/12/2024) R\$ 6.720.00

Projeto Atividade n° 2085 - 339039

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de um educador social de corte e costura para ensinar a compreender as etapas e procedimentos necessários para a fabricação de um vestuário, que permeiam entre a interpretação de modelos e medidas, confecções de moldes, levantamento de materiais, aviamentos e equipamentos necessários. Compreender técnicas de costura para montagem e acabamento de roupas; Conhecer e compreender procedimentos para a realização de corte de moldes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social de corte e costura para dar oficina para as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequenta o CRAS, para ensinar sobre corte e costura no geral sobre o básica desde a prega botões até o corte de tecido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens/serviços da confecções das roupas/ensinamentos de corte e costura será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada:

- Conhecimento básico de corte e costura
- Comprovação com certificação de curso
- Disponibilidade de 08 horas semanais para a realização da oficina de corte e costura.
- Por 07 meses (Junho a dezembro 31/12/2024)

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 15/06/2024 para se apresentar com os requisitos citados acima.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Mônica Aguirre, Secretária Municipal da mesma pasta.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 36,00 hora aula (trinta e seis reais), por 11 meses de fevereiro a dezembro de 2024.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com

Projeto Atividade n.º 2085 - 339039

Ernestina, 04 de Junho de 2024.


Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Secretária Municipal de Assistência Social